

DECRETO Nº 2.793/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

Anildo Costella Prefeito Municipal de Vila Lângaro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal No 1235c/1221art 20 de 09 de novembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - É aberto crédito Suplementar no valor de R\$ 32.600,00 (Trinta e Dois Mil e Seiscentos Reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0703	339039000000	1240	600,00
0801	339039000000	2050	4.000,00
1101	339047000000	2020	28.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 32.600,00(Trinta e Dois Mil e Seiscentos Reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0703	449052000000	1240	600,00
0801	339039000000	2062	4.000,00
1101	319091000000	2045	4.500,00
1101	339091000000	2045	1.500,00
1101	469071000000	2016	22.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
30 de DEZEMBRO de 2024

Anildo Costella
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Emerson Barbiero Alves

Secretário de Administração e Planejamento